

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 803



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Comunicados	3
Audiências Públicas	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Editais	11
Chamamento Público	11

**PODER EXECUTIVO****Comunicados****Audiências Públicas****AUDIÊNCIA PÚBLICA****A ser realizada em 23/02/2023, às 19:00h, na Câmara Municipal de Itupeva.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde convida o Conselho Municipal de Saúde, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e a população em geral, para participarem de Audiência Pública, onde a Secretaria de Saúde apresentará a prestação de contas referente ao Terceiro Quadrimestre de 2022, conforme Lei nº 8.689/93, Decreto Federal nº 1.651/95 artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

Itupeva, 26 de janeiro de 2023.

IZAIAS MARCONDES DE ASSIS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atos Oficiais**Portarias****PORTARIA Nº 9.197, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

Designa a servidora YASMIN GODOY FLORIM, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretária Municipal de Gestão Pública.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designado período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, a servidora YASMIN GODOY FLORIM, RG nº 48.968.589-4-SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretária Municipal de Gestão Pública, em substituição da titular **JULIANA ALEIXO MANTOVANI**, que estará em gozo de férias regulamentares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.198, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Designa a servidora SILVIA RENATA ROMERA, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de

Departamento, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designado período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, a servidora SILVIA RENATA ROMERA, RG nº 29.250.269-2-SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Departamento, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde, em substituição da titular **JULIANA ALEIXO MANTOVANI**, que estará em gozo de férias regulamentares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.108, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA a pedido, JANDIRA FERNANDES DE SOUZA DAMASCENO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, JANDIRA FERNANDES DE SOUZA DAMASCENO, RG nº 23.012.043-X SSP/SP, CPF 122.901.488-81, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.115, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA a pedido, DOUGLAS NERIS DE SOUZA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de



Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **DOUGLAS NERIS DE SOUZA**, RG nº 47.383.125-9 SSP/SP, CPF 391.817.218-03, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.129, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA a pedido, **JÚLIA FÉLIX DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **JÚLIA FÉLIX DE OLIVEIRA**, RG nº 34.518.439-7 SSP/SP, CPF 367.337.068-57, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.114, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **ANA CLAUDIA CAMANO**, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ

SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **ANA CLAUDIA CAMANO**, RG nº 11.218.932-5 SSP/SP, CPF 132.079.498-00, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva.*

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.109, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA a pedido **Wanessa Lemes Mota**, ocupante do cargo de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **WANESSA LEMES MOTA**, RG nº 59.271.974-1 SSP/SP, CPF 490.990.218-01, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.116, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA a pedido, **MATEUS SILVA CIDADE**, ocupante do cargo público de Agente de Mobilidade Urbana - Fiscal de Trânsito 3ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica

do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **MATEUS SILVA CIDADE**, RG nº 49.846.888-4 SSP/SP, CPF 434.147.498-74, ocupante do cargo público de Agente de Mobilidade Urbana – Fiscal de Trânsito 3ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Mobilidade Urbana – Fiscal de Trânsito 3ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.144, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA a pedido, GUSTAVO HENRIQUE GODOY, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **GUSTAVO HENRIQUE GODOY**, RG nº 49.992.992-5 SSP/SP, CPF 434.430.558-26, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade urbana e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.121, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para servidor.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o servidor **BRUNO LUIZ GAMBAROTTO**, portador do RG nº 10.447.985-5 SSP/SP, CPF 065.820.769-57, ocupante do cargo de

Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, quando necessário dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 150/2023- PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.122, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **JULIANE CAROLINE PAVAN ALBUQUERQUE**, portadora do RG nº 48.989.274-7 SSP/SP, CPF nº 436.281.988-60, residente à Rua Walter Fregnani, 09 – Casa 02 – Rio das Pedras, Itupeva SP, para responder interinamente pelo cargo de Conselheiro Titular, no período de 02 de janeiro à 16 de abril de 2023, em substituição dos Conselheiros Titulares que estarão em férias, conforme ofício nº 008/2022 do C.M.D.C.A., de acordo com art. 42 § 2º e art. 44 da Lei Municipal nº 1.989, de 22 de abril de 2.014 e Decreto nº 2.624, de 11 de julho de 2.014, conforme processo administrativo nº 346/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.123, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Concede a servidora ATAIZA SILVA MATOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Técnico em Farmácia, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **ATAIZA SILVA MATOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Técnico em Farmácia, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 17 de novembro de 2022, esse adicional deverá ser

incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 14936/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.124, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Concede a servidora MICHELLE CABRAL NETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Técnico em Farmácia, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **MICHELLE CABRAL NETO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Técnico em Farmácia, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 07 de novembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 14211/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.125, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Concede a servidora TAMIRES ALMEIDA ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Técnico em Farmácia, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **TAMIRES ALMEIDA ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Técnico em Farmácia, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** -

correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 07 de novembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 15777/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.128, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Concede a servidora FABIANA TERUMI DE CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Técnico em Farmácia, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **FABIANA TERUMI DE CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Técnico em Farmácia, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 07 de novembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 14211/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.127, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Concede ao servidor GLAUCO CÉSAR DA CONCEIÇÃO CANELLA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Técnico em Farmácia, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ

SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **GLAUCO CÉSAR DA CONCEIÇÃO CANELLA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Técnico em Farmácia, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 07 de novembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 14211/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.126, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Concede a servidora KEYTE DANIELLE DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Técnico em Farmácia, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **KEYTE DANIELLE DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Técnico em Farmácia, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 07 de novembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 15777/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.145, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Transfere o servidor JONH CSANADI, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - TRANSFERE o servidor JONH CSANADI, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública para à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme processo administrativo nº 15615/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.147, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

CESSA, os efeitos da portaria nº 7549, de 26 de abril de 2022, que nomeou a servidora Celia Regina Nacandacare Leite a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 02 de janeiro de 2023, os efeitos da portaria nº 7549, de 26 de abril de 2022, que nomeou a servidora **CÉLIA REGINA NACANDACARE LEITE**, a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, voltando a ocupar a função pública de Redator.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago a função de confiança de Coordenador de Área, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.148, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA Célia Regina Nacandacare Leite ocupante da função pública de Redator para ocupar a função de confiança de Coordenador de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ

SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora **CÉLIA REGINA NACANDACARE LEITE**, RG nº 20.470.468-6 SSP/SP, CPF 096.785.598-54, ocupante da função pública de Redator, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-05 (cinco) da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.112, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Cessa os efeitos da portaria nº 3.518, de 02 de julho de 2019, que concedeu ao servidor público GUSTAVO DA COSTA BASTOS, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 3.518, de 02 de julho de 2019, que concedeu ao servidor público **GUSTAVO DA COSTA BASTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, retornando para 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.110, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Cessa os efeitos da portaria nº 7.292, de 24 de fevereiro de 2022, que alterou a jornada de trabalho da servidora ANA CLARA SILVA MOREIRA.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 7.292, de 24 de fevereiro de 2022 que alterou a jornada de

trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da servidora ANA CLARA SILVA MOREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Música, conforme processo administrativo nº 16168/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.113, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Altera a jornada de trabalho do servidor público GUSTAVO DA COSTA BASTOS, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ALTERADA** a jornada de trabalho do servidor público, **GUSTAVO DA COSTA BASTOS**, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Básica - Filosofia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 16166/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.111, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Altera a jornada de trabalho do servidor público WLADIMIR DE BARROS, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, passando de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ALTERADA** a jornada de trabalho do servidor público, **WLADIMIR DE BARROS**, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Básica - Educação Física**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, conforme processo administrativo nº 16169/2022- PMI.



Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contado seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.155, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Concede a **CICERO LEOPOLDINO ALVES JUNIOR**, lotado na Guarda Civil Municipal, exercendo o cargo Guarda Civil Municipal -

3ª Classe, Licença para Casamento.

JOSÉ MARIO PEREIRA DA SILVA, Comandante da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 479, de 01 de fevereiro de 2020, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **CICERO LEOPOLDINO ALVES JUNIOR**, lotado na Guarda Civil Municipal, exercendo o cargo Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, Licença para Casamento de 07 (sete) dias, no período de 10 a 16 de dezembro 2022, conforme Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, artigo 98, inciso II, de acordo com o processo administrativo nº 703/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três.

JOSÉ MARIO PEREIRA DA SILVA

Comandante da Guarda Civil Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.168, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Concede ao servidor **ODILON FERREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade exercendo o cargo público de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados, 05 (cinco) dias de licença paternidade.

ANTONIO GERMANO SAI, Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **ODILON FERREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, exercendo o cargo público de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados, Licença Paternidade de 05 (cinco) dias, de acordo com a Lei Complementar nº 387/2015, durante o período de 13 a 17 de janeiro de 2023, conforme processo administrativo nº 871/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

ANTONIO GERMANO SAI

Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.170, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA a pedido, **CIRLEI ANTUNES MARTINS**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **CIRLEI ANTUNES MARTINS**, RG nº 28.024.939-1 SSP/SP, CPF 152.949.918-61, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.189, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA a pedido, **LIGIA TAIS SILVA BIANCHI**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **LIGIA TAIS SILVA BIANCHI**, RG nº 34.873.314-8 SSP/SP, CPF 220.655.058-00, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro



dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.190, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA a pedido, LUIS FABIANO VALERIO PAIXÃO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **LUIS FABIANO VALERIO PAIXÃO**, RG nº 53.455.685-1 SSP/SP, CPF 811.021.604-82, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.191, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA a pedido, Leandro Gomes da Silva, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **LEANDRO GOMES DA SILVA**, RG nº 43.287.335-1 SSP/SP, CPF 229.765.168-63, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.192, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia os representantes municipais para compor o Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Ficam nomeados os representantes municipais para compor o Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, pelo biênio 2023/2024, que será composto pelos seguintes membros, conforme processo administrativo nº 850/2023 - PMI.

Representantes do Turismo

Titular:

JOSÉ ROBERTO BEGOSSO

RG: 10.767.539-0

CPF: 961.643.878-68

Suplente:

NEUSA REGINA FOGA PAES DE BARROS

RG: 15.210.019-2

CPF: 270.828.528-94

Representantes de Agricultura

Titular:

SUEELLEN PEREIRA PESTANA

RG: 39.422.865-0

CPF: 378.014.288-03

Suplente:

GABRIEL GUSTAVO FORTI

RG: 49.961.869-5

CPF: 449.040.308-93

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM GESTÃO

Ref. Proc. 705/2023 - Procuradoria Geral

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda**



Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 06 de fevereiro de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e**
- 4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
20	LEONARDO MORASCO TUQUETTO	443516844

Itupeva, 30 de janeiro de 2023.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

Edital

Chamamento Público

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, de 30 de janeiro de 2023. O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, através da Ouvidoria Geral do Município, torna pública a abertura do Chamamento Público nº 003/2023, que tem por objeto a seleção de usuários dos serviços públicos, para comporem o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP a ser implantado no município. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itupeva. Dúvidas poderão ser direcionadas ao endereço eletrônico: ouvidoria@itupeva.sp.gov.br.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em Exercício



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Ouvidoria
Geral do Município**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Dispõe sobre o Chamamento Público para a seleção de usuários dos serviços públicos, para comporem Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, com vistas ao acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços públicos prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 3.345/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.406/2021.

O **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, por meio da **OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º a 10 do Decreto Municipal 3.345/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 3.406/2021, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento público para a seleção de usuários dos serviços públicos, para comporem Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, vinculado à Ouvidoria Geral do Município, a ser implantado no Município de Itupeva, nos termos da Lei Federal nº 13.460/17 e Decreto Municipal nº 3.345/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.406/2021.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

2.1. Os conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, para o desempenho de suas funções, terão as seguintes atribuições (art. 5º do Decreto Municipal nº 3.345/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.406/2021):

- a) acompanhar a prestação dos serviços;
- b) participar da avaliação dos serviços prestados;
- c) propor melhorias na prestação dos serviços;
- d) contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- e) acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por membros titulares e suplentes:

REPRESENTANTES USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Sendo 4 (quatro) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Ouvidoria
Geral do Município**

REPRESENTANTES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Sendo 4 (quatro) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes dos seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- b) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- c) **Secretaria Municipal de Educação**, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- d) **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente**, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

3.2. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos terá um presidente, um vice-presidente e um secretário geral, escolhidos entre os Conselheiros titulares, na primeira reunião ordinária, para um mandato de 02 (dois) anos.

3.3. Os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos da Administração Municipal, serão designados pelo Chefe do Poder Executivo.

3.4. Na ausência ou impedimento do Conselheiro titular, assumirá o respectivo suplente.

4. DAS REUNIÕES E FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL

4.1. A função de conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

4.2. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas no mínimo uma vez ao ano, com a presença da maioria de seus membros e, extraordinariamente, quando convocados por seu presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos dois terços de seus membros titulares.

4.3. As datas e horários das reuniões marcadas com antecedência mínima de 5 dias.

4.4. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular, respeitando-se a determinação contida no item 4.3.

5. REQUISITOS

5.1. Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Ser residente no Município de Itupeva;
- c) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos;
- e) Não possuir condenação penal, nem estar incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 064/90;
- f) Conhecimento compatível com a área representada;
- g) Atuação voluntária na área a ser representada.

5.2. A vedação de que trata a alínea "d" do item 5.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Ouvidoria
Geral do Município**

Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, na execução de suas atribuições, deverá observar todos os serviços prestados pela Administração Pública.

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no item 5 deste edital.

7.2. A inscrição deverá ser realizada preferencialmente através do endereço eletrônico (e-mail): ouvidoria@itupeva.sp.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

7.3. Na impossibilidade de realizar a inscrição por e-mail, poderão ser realizadas pessoalmente nas unidades da Ouvidoria Geral do Município, no endereço: Rua Juliana de Oliveira Borges, nº 90 – 2º andar – Itupeva/SP.

7.4. Para a inscrição serão obrigatórios o envio dos documentos abaixo relacionados, em arquivo digital por e-mail ou presencialmente na Ouvidoria Geral do Município:

- a) Cópia do RG ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (ex.: conta de luz, água, telefone, correspondência bancária - dos últimos 6 meses);
- c) Cópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida através do site: www.tre-sp.jus.br);
- d) Formulário de Inscrição devidamente assinado, conforme o Anexo I do deste Edital.

7.5. Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pela **Comissão de Seleção de Avaliação**.

7.6. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

8. PRAZO DE INSCRIÇÃO

8.1. A presente Chamada Pública vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser revogada a critério da Administração Pública.

8.2. A abertura do prazo para inscrição dos candidatos interessados será publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, sendo republicada sempre que necessário, cujo intervalo de início e encerramento não poderá ser inferior a 30 dias.

8.2.1. O início da contagem do prazo a que se refere o item 8.2 se dará no próximo dia útil/de expediente subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Itupeva.

8.3. Serão consideradas inscrições válidas, aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até a data de encerramento de seu recebimento, na forma definida no item 8.2.

8.3.1. Para inscrições realizadas por e-mail, serão consideradas aquelas recebidas até as 23h59min59seg da data de encerramento de seu recebimento, na forma definida no item 8.2.

Rua Juliana de Oliveira Borges, nº 90 - 2º andar. Parque das Vinhas | Itupeva-SP



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Ouvidoria
Geral do Município**

8.3.2. Para inscrições realizadas presencialmente, serão consideradas aquelas recebidas até as 17:00h da data de encerramento de seu recebimento, na forma definida no item 8.2.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de Seleção de Avaliação será realizado pela “Comissão de Seleção de Avaliação”, a qual deverá ser instituída pelo Chefe do Poder Executivo, sendo composta por 3 (três) membros integrantes da Administração Municipal.

9.2. O processo de seleção será composto por 2 etapas, assim estabelecidas:

9.2.1. **1ª Etapa:** Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do item 5. deste Edital.

9.2.2. **2ª Etapa:** Avaliação dos seguintes requisitos:

- a) Ser usuário do serviço público.
- b) Conhecimento compatível com o objetivo do conselho;

9.3. A avaliação da 2ª Etapa será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
a) ser usuário do serviço público da área a ser representada	de zero a 6 pontos
b) conhecimento compatível com o objetivo do conselho	de zero a 4 pontos
c) experiência profissional compatíveis com o conselho	de zero a 3 pontos
d) atuação voluntária na administração pública	de zero a 2 pontos

9.4. A nota final do candidato será obtida através da soma das pontuações obtidas no item 9.3 deste edital.

9.5. Serão considerados aprovados como titulares os candidatos que obtiverem as maiores notas, e como suplente, respectivamente, notas subsequentes às dos titulares, e ainda, como representantes remanescentes, aqueles com notas subsequentes às dos suplentes e assim sucessivamente.

9.6. Em caso de empate, será dado preferência ao candidato com idade mais elevada.

9.6.1. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

9.7. Os resultados da 1ª e 2ª etapa serão publicados no Diário Oficial do Município de Itupeva.

9.8. Por ocasião do chamamento dos aprovados titulares e suplentes, serão solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de comprovar as informações fornecidas.

9.8.1. Caso a Ouvidoria Geral do Município se faça valer do direito contido no item 9.9.1, aplicar-se-á a disposição dada no item 9.8.

9.9. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo seu suplente, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

9.9.1. Ocorrendo o previsto no item 9.9, poderá, a critério da Ouvidoria Geral do Município, ser convocado, o candidato aprovado remanescente a fim de se preencher a posição em aberto ou;

9.9.2. Havendo ou não candidato(s) remanescente(s) aprovado(s), a critério da Ouvidoria Geral do Município, poderão ser reabertos, sempre que necessários, novo(s) prazo(s) de



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Ouvidoria
Geral do Município**

inscrição, na forma definida no item 8.2 a fim de se obter mais interessados para preenchimento da vacância.

9.9.2.1. O(s) prazo(s) que trata(m) o item 9.9.2. não poderão ultrapassar o prazo de vigência constante do item 8.1 da presente chamada.

9.9.3. Caso decida-se em favor da prerrogativa dada pelo item 9.9.2., deverão ser adotadas as medidas estabelecidas no item 9, de forma subsidiária, além de outras constantes no presente chamamento, no que couberem.

9.10. A Comissão de Seleção de Avaliação terá por atribuição:

- a) Declarar os nomes dos candidatos aptos na 1ª Etapa;
- b) Declarar os nomes dos candidatos aptos na 2ª Etapa;
- c) Requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;
- d) Adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;
- e) Declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados como titular, suplentes e remanescentes, respeitando a ordem de classificação, retificando sempre quando o caso;
- f) Providenciar a publicidade, junto ao Diário Oficial do Município de Itupeva, de seus atos formais.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso na 1ª e 2ª etapa, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação de cada resultado no Diário Oficial do Município, à Ouvidoria Geral do Município, que se pronunciará no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.

10.3. Os recursos serão analisados e julgados pela Ouvidoria Geral do Município.

11. DA NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

11.1. A participação dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP será considerada serviço público relevante e não remunerado.

11.2. Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos, permitindo reconduções por iguais períodos.

11.3. Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

Itupeva, 30 de janeiro de 2023.

DANILO LOPES PEZENTI
Ouvidor Geral do Município

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA
Prefeito em Exercício



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Ouvidoria
Geral do Município**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:
Nome:
RG nº:
RG Órgão emissor:
RG Data emissão:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço:
Complemento:
Bairro:
CEP:
Telefone 1: ()
Telefone 2: ()
Telefone 3: ()
E-mail 1:
E-mail 2:
Profissão:

4 - DECLARAÇÕES:
<input type="checkbox"/> Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa).
<input type="checkbox"/> Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.
<input type="checkbox"/> Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO
Conforme o RG ou documento profissional

Rua Juliana de Oliveira Borges, nº 90 - 2º andar. Parque das Vinhas | Itupeva-SP



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – CREDENCIAMENTO

A **Prefeitura Municipal de Itupeva**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura**, torna público o processo de **seleção de COMERCIANTES E AMBULANTES interessados em participar do Festival da Juventude** que acontecerá no período de 17.03.2023 a 20.03.2023 em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital, a seleção de comerciantes e ambulantes dos ramos elencados na cláusula 4.2 do edital, interessados em participar do “Festival da Juventude”, no período de 17.03.2023 a 20.03.2023 em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

1.2. O horário do Evento será:

- a. 17.03.2023 (sexta-feira) das 18h as 22h.
- b. 18.03.2023 (sábado) das 14h as 22h.
- c. 19.03.2023 (domingo) das 14h as 22h.
- d. 20.03.2023 (segunda-feira) das 18h as 22h.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta seleção:

2.1.1. Pessoas jurídicas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar da seleção empresas que:

2.2.1. Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

2.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.3. Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;



- b. Formulário de produtos a serem comercializados (ANEXO II) devidamente preenchido;
- c. Cópia do cartão do CNPJ;
- d. Comprovante de inscrição municipal no município de domicílio;
- e. Cópia do RG e do CPF ou da CNH;
- f. Cópia de um comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 12 meses).

3.2. Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, com identificação conforme item 3.2.1, que deverá ser entregue **no período de 16 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023 (dias úteis)**, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura**, localizada na **Praça São Paulo, nº 02 – Centro, Itupeva – SP, de segunda a sexta das 08 às 17 horas.**

3.2.1. Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: “Credenciamento de COMERCIANTES E AMBULANTES interessados em participar do Festival da Juventude” e CNPJ do interessado.

3.2.2. Fica sob total responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue.

4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

4.1. A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção, composta pelos servidores CLEUSA LEONE - matrícula nº 495, LETÍCIA MILENE DE CARVALHO SILVA - matrícula nº 8128 e LUCAS CESAR BROCHADO CAMARGO - matrícula nº 8145, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

4.2. Serão disponibilizadas vagas, sendo estas divididas da seguinte maneira:

- a) Batatas, podendo ser no cone e/ou bandeja;
- b) Pastéis;
- c) Milk shakes, açaí e sucos naturais;
- d) Lanches tipo hot dog no pão e/ou no prato;
- e) Lanches tipo hambúrguer;
- f) Churros doce.

4.2.1. Todos os credenciados também poderão vender água e refrigerantes.

4.2.2. Deverão ser elencados no Anexo II os produtos que serão comercializados.

Parágrafo único: **NÃO SERÁ PERMITIDO A VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS.**

4.3. Na impossibilidade do espaço físico comportar todos os credenciados, dada a inviabilidade do espaço destinado a área de alimentação, a Administração Pública se



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

reserva o direito de realizar um sorteio entre os credenciamentos, inclusive para formação de cadastro reserva em caso de o sorteado principal não comparecer na data estabelecida.

4.4. Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até **02 (dois) DIAS ÚTEIS**.

4.4.1. O recurso deverá ser entregue via documento **PROTOCOLADO** da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.

4.5. A lista com os nomes dos selecionados será publicada no Diário Oficial eletrônico do Município de Itupeva, conforme cronograma presente no Anexo III, que após transcorrido o prazo de recurso ficará declarado homologado o resultado divulgado.

4.5.1. Os locais de comercialização serão informados pela Comissão de Credenciamento na assinatura do termo de credenciamento.

4.6. Não havendo número suficiente de empreendimentos inscritos em alguma das categorias listadas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de convite a empreendimentos que atendam os critérios deste Edital.

4.7. O cronograma deste certame, com datas e prazos encontra-se no Anexo III.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Os selecionados só poderão exercer a atividade **exclusivamente** durante o evento descrito em item 1.1.

5.2. A exploração das atividades não gera à Secretaria de Agricultura e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva e demais repartições, qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados.

5.3. A Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva, reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária do Município de Itupeva nos veículos/barracas para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes do efetivo funcionamento.

5.4. A Prefeitura de Itupeva **não se responsabilizará pelo fornecimento de energia elétrica**. Se necessário, os empreendimentos deverão ter autonomia elétrica ou providenciar seu próprio gerador.

5.5. **Os credenciados deverão possuir suas próprias barracas, food trucks e/ou trailers**. A Prefeitura de Itupeva não se responsabilizará por este fornecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO



6.1. A autorização concedida ao selecionado para participar do evento é de caráter **pessoal e intransferível**, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido;

6.2. É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese** poderão ser transferidos para a Administração;

6.3. São **vedadas** a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6.4. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

6.5. Poderão ser interditados aqueles que:

6.5.1. Manter ou comercializar mercadorias **não autorizadas** ou alimentos em desconformidade com a sua autorização;

6.5.2. Causar **dano** ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

6.5.3. Permitir a **permanência de animais** na área abrangida pelo respectivo equipamento;

6.5.4. **Utilizar** postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

6.5.5. **Perfurar ou de qualquer forma danificar** calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seus equipamentos;

6.5.6. Comercializar ou manter em seus equipamentos produtos em **desacordo** com a legislação sanitária aplicável;

6.5.7. **Jogar lixo ou detritos**, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;

7. DAS PENALIDADES

7.1. O **descumprimento** às determinações deste edital implicará nas seguintes penalidades:

7.2. **Apreensão** de equipamentos e mercadorias;

7.3. **Cassação** da autorização;

7.4. **Proibição** em participar de eventos patrocinados pela Prefeitura de Itupeva pelo período de 02 anos;



8. DAS MERCADORIAS AUTORIZADAS

8.1. **Será permitida** a comercialização de alimentos preparados e produtos alimentícios industrializados prontos para consumo, sejam estes **produtos perecíveis ou não perecíveis**, sempre respeitando as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e a Vigilância Sanitária.

8.2. A comercialização de produtos ou alimentos perecíveis **é autorizada** mediante a **disponibilização de equipamentos** específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos;

8.3. **Será vedada** a entrega de produtos alimentícios em recipiente de vidro;

8.4. Para o armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda de alimentos, deverão **ser observadas** a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal;

8.5. **Todo e qualquer** produto deve garantir boa qualidade de consumo e utilização.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A fiscalização das regras atinentes à autorização de uso será **exercida** pela Prefeitura Municipal de Itupeva com apoio da Guarda Civil e a Secretaria de Agricultura e Cultura;

9.2. São partes integrantes deste Edital:

9.2.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;

9.2.2. Anexo II – Itens a serem comercializados;

9.2.3. Anexo III – Cronograma;

9.2.4. Anexo IV – Declaração de equipamentos;

9.2.5. Anexo V - Termo de Credenciamento;

9.3. **Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.**

Itupeva, 26 de Janeiro de 2023.

Maria Luisa Campo Silvan Molena
Secretária Municipal de Agricultura e Cultura



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu _____
 Proprietário do empreendimento _____
 CNPJ _____ Estado Civil: _____
 Nacionalidade: _____ Identidade: _____
 CPF _____ Endereço: _____
 _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Fone 1: _____ Fone 2: _____

Atesto para os devidos fins que detenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante a realização do Festival da Juventude, que acontecerá no período de 17 até 20 de Março de 2023.

Responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização do prato/porção, comprometo-me com a montagem do espaço de comercialização e produção, todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, estou ciente que é expressamente proibido iniciar a desmontagem antes do encerramento do evento e declaro ainda que não emprego menores de 16 anos.

Ciente dos compromissos, responsabilidades, assino o presente termo que regulariza minha participação no Festival da Juventude, e autorizo, **sem qualquer** ônus à Prefeitura de Itupeva, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva – SP _____ de _____ de _____

Assinatura do participante



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

ANEXO III CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	16 de fevereiro de 2023
Prazo final das inscrições	03 de março de 2023
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	06 e 07 de março de 2023
Divulgação da Lista Provisória	08 de março de 2023
Prazo para encaminhamento de recurso	09 e 10 de março de 2023
Prazo para análise do recurso	13 de março de 2023
Divulgação da Lista Definitiva	14 de março de 2023
Sorteio público e assinatura do Termo de Credenciamento	15 de março de 2023
Período do Evento	17 até 20 de março de 2023



Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura e Cultura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 002/23

A empresa _____

inscrita no CNPJ sob nº _____, cujo responsável legal _____

CPF _____ TELEFONE _____

Declara estar ciente que **a voltagem do município de Itupeva é 220Volts** e que todos os equipamentos utilizados devem atender as condições técnicas necessárias, assim como estar em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, sob as penas da lei.

Discriminar abaixo a quantidade de TODOS os equipamentos utilizados e sua potência (ex: 1 microondas – 900W, 1 geladeira-800w).

QTDE	EQUIPAMENTO	POTÊNCIA

Itupeva, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável



Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura e Cultura

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas, neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Cultura, **Sra.**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX e inscrita no CPF nº XXXXXXXX, **CRENCIA** a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX e neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos e condições previstos no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, o qual tem por objeto o processo de seleção de comerciantes e ambulantes interessados em participar do “Festival da Juventude, no período de 17 até 20 de Março de 2023.

Itupeva, ___ de _____ de 2.023.

Secretária Municipal de Agricultura e Cultura
RG nº xx.xxx.xxx-xx
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

EMPRESA:
Nome:Cargo:
RG nº xx.xxx.xxx-xx
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx